



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 11/2016
Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **TEK-LICI COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.566.757/0001-51**, estabelecida na Rua das Magnólias, 288, Presidente Médici, CEP 13.140.386 Paulínia - SP, fone (19) 3833-4733 e-mail: teklici@terra.com.br, representada pelo Sr. Gilson Silvério de Oliveira Falciroli, identificado no RG mediante o nº 28.086.870-4 e inscrito no CPF sob o nº 265.589.168-60 o qual desempenha na empresa o cargo de Sócio – Diretor Comercial, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	---------	----	------------	----------------	--------------

Fornecimento

19	BATEDEIRA MANTEIGA UNIDADE INDUSTRIAL	1	R\$ 4.200,0000
----	---------------------------------------	---	----------------

Marca: A.INOX

Fabricante: A.INOX

Modelo /

Versão: BM10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira de manteiga em aço inox AISI 304, capacidade de 10 litros elétrica ¼ CV

33	CHUVEIRO E LAVA- OLHOS UNIDADE	15	R\$ 778,0000	R\$ 11.670,0000
----	--------------------------------	----	--------------	-----------------

Marca: VL

Fabricante: VL

Modelo /

Versão: VAL001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA. TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO EM 1", CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA BSP EM 1", SAPATA PARA FIXAÇÃO AO PISO EM AÇO GALVANIZADO; • VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO CHUVEIRO EM LATÃO COM ESFERA EM AÇO INOX EM 1", VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO LAVA OLHOS EM LATÃO COM ESFERA EM AÇO INOX EM ½", VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO DO LAVA OLHOS EM ½"; • DUCHA (CRIVO) DO CHUVEIRO DESMONTÁVEL EM AÇO INOX AISI 304 COM 28 CM DE DIÂMETRO, CUBA DO LAVA OLHOS EM AÇO INOX AISI 304 COM 28 CM DE DIÂMETRO COM 02 (CRIVOS) DUCHAS DESMONTÁVEIS COM JATO AERADO; • HASTE TRIANGULAR DE ACIONAMENTO DO CHUVEIRO EM AÇO INOX AISI 304, ALAVANCA EMPURRE DE ACIONAMENTO DO LAVA OLHOS EM AÇO INOX AISI 304. • PINTURA NA COR VERDE, PADRÃO SEGURANÇA, COM TINTA ESPECIAL INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; • EQUIPAMENTO FABRICADO CONFORME A NORMA INTERNACIONAL ANSI Z 358 IT. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

38	EQUIPAMENTO UNIDADE MULTIUSO COZINHA	1	R\$ 2.880,0000
----	--------------------------------------	---	----------------

Marca: A.INOX

Fabricante: A.INOX

Modelo /

Versão: D-30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Defumador doméstico em aço inox AISI 304- capacidade de 30 Kg. Gás/eletricidade para defumação com serragem. Altura: 1,30m; largura: 0,60m; profundidade: 0,60m; peso aproximado: 20kg.

40	EQUIPAMENTO unidade MULTIUSO COZINHA	1	R\$ 1.170,0000	R\$ 1.170,0000
----	--------------------------------------	---	----------------	----------------

Marca: A.INOX

Fabricante: A.INOX

Modelo /

Versão: DC-30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Derretedor de cera elétrico para 30 litros. Aço inox. 220v

52	ESTERILIZADOR UNIDADE	1	R\$ 1.044,5000	R\$ 1.044,5000
----	-----------------------	---	----------------	----------------

Marca: A.INOX

Fabricante: A.INOX

Modelo /

Versão: ACE8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esterilizador de facas em aço inox medindo 14,0x40,0x65,0cm capacidade 8 facas.

Total do Fornecedor:

20.964,5000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.





5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Gilson Silvério de Oliveira Falciori
Representante do Fornecedor

GILSON FALCIROLI
R.G. 28.086.878-4
O.P.F. 236.589.108-89

Testemunhas:

Nome Completo JANICE DAMAS DE SOUZA FALCIROLI

RG n.º 52.630.356-1 CPF n.º 335.261.528-11

Ass: [Assinatura]

Nome Completo JOSE WILKY D. LIBÉRIO

RG n.º 1444052616 CPF n.º 101386034-99

Ass: [Assinatura]